



LEI Nº 2.977, DE 24 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 178.636,54".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigos 42 e 43 Inciso I e II, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 178.636,54 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para a construção de cobertura metálica e reforma do piso existente da quadra poliesportiva externa localizada no centro esportivo Boanerges de Britto, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria de Esportes

02.06.00 – Secretaria de Esportes

27.812.0112.1.036

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1 25.893,27

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 5 152.743,27

Total 178.636,54

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasses do Ministério de Esportes no valor de R\$ 152.743,27 e o valor de R\$ 25.893,27 com Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de maio de 2016.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito